



EDITAL SEI PROEXC Nº 89/2018

Processo nº 23117.074959/2018-15

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto "POSSO AJUDAR?" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Estatística	01	Gestão de Humanização do HC UFU

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais no período matutino ou vespertino;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** 05/11/2018 a 09/11/2018
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do**

discente_Edital 89.

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/10/2018 a 09/11/2018
Inscrições	05/11/2018 a 09/11/2018
Análise documental	12/11/2018
Avaliação	14/11/2018
Resultado Parcial	19/11/2018
Recebimento dos Recursos	20/11/2018
Resultado Final	22/11/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Bloco 8B - Av. Amazonas 1950 - Campus Umuarama.
- 12.2. Telefone: 3239-1300 ou 3239-1335.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/10/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815233** e o código CRC **9B1558F3**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O hospital de clínicas da UFU é referência não só na cidade de Uberlândia como também em toda a região e é conveniado com o SUS. A demanda de pacientes que o hospital necessita atender não corresponde ao número de funcionários necessários para um atendimento humanizado e que atenda aos princípios do SUS: equidade, universalidade e integridade previstos em lei.

Sendo assim faz-se necessário que discentes dos cursos de graduação da UFU, na qualidade de bolsistas de projetos de pesquisa desenvolvidos por esta Universidade, estejam à disposição da população para informar-lhes adequadamente no HC UFU visando um atendimento humanizado e respeitoso ao estado do ser humano. Dessa forma os participantes dos projetos da Gestão de Humanização do HC UFU poderão oferecer atenção e saúde aos pacientes desde o início do atendimento, evitando aborrecimentos ao longo do atendimento tanto dos pacientes quanto dos funcionários. Existe uma carência de pessoas que dinamizem o atendimento no HCU/UFU e que permita que os demais funcionários cumpram suas funções adequadamente.

Esses projetos buscam suprir as necessidades dos usuários do HCU/UFU em receberem um atendimento mais digno e humanizado, voltado para suas necessidades emocionais subjetivas e ao mesmo tempo auxilia os acadêmicos a entenderem os pacientes e a realizarem um atendimento voltado para essas carências aprendendo sempre a respeitar os valores de cada ser humano.

JUSTIFICATIVA:

Uma das questões mais críticas do sistema de saúde brasileiro é o atendimento das pessoas nos serviços de saúde, onde demonstra que a qualidade de atenção ao usuário é crítica. A proposta da Política Nacional de Humanização é alcançar benefícios para a saúde do usuário e do profissional, logo é necessário repensar as práticas das instituições de saúde buscando opções de diferentes formas de atendimento que preservem um trabalho ético, inspirado em uma disposição de acolher e de respeitar o outro como um ser único e digno, sendo necessário resgatar o respeito à vida humana. Assim se espera que queixas dos usuários referentes aos maus tratos, possam ser minimizadas, mudando a realidade do atendimento de saúde no país.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo é de conduzir um processo permanente de mudança da cultura de atendimento à saúde, promovendo o respeito à dignidade, sempre buscando os valores humanitários. Assim poderá trazer benefícios aos usuários e profissionais da saúde, obtendo um ambiente de relação humana entre a comunidade e o hospital.

ESPECÍFICOS

Aprender a relacionar com pacientes, entendendo suas necessidades e anseios;
Formar profissionais competentes a realizarem um atendimento mais humanitário;
Desenvolver projetos e habilidades dentro de uma equipe multiprofissional;
Dinamizar o atendimento no Pronto-Socorro e Ambulatório evitando grandes filas;
Satisfazer os usuários do HCU/UFU através de um atendimento mais humanizado e verificar suas necessidades;
Dar informações e orientações aos acompanhantes e familiares para que seus sofrimentos sejam minimizados;
Acolher os usuários que se encontram na sala de espera do Pronto-Socorro e Ambulatório;
Analisar a documentação de alta dos pacientes e ajudá-los a se encaminharem para os setores corretos;
Colaborar para que as diretrizes do SUS sejam cumpridas em sua totalidade;
Fazer com que os pacientes não recebam um atendimento somente técnico e científico, mas que suas necessidades subjetivas também sejam supridas;
Dar carinho e atenção a todos que necessitam serem ouvidos e orientados no salão do Pronto-Socorro e Ambulatório;
Realizar pesquisas que possam melhorar o atendimento dos usuários;
Permitir que os funcionários do HCU/UFU realizem suas funções sem se preocuparem com questões burocráticas.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá fazer a recepção dos usuários, sendo acolhedora e confortável, seguindo assim uma das diretrizes da Política Nacional de Humanização. Podendo desenvolver um processo de humanização direta com o usuário, com acolhimento, escuta e uma atitude de sensibilidade, a humanização neste espaço significa, fundamentalmente, ter um espaço organizado que seja favorável ao atendimento do paciente, onde possa ter compreensão e cuidado com o mesmo. A humanização não deve ser de um grupo, mas de todos os envolvidos no ambiente hospitalar, e para que isso ocorra é necessário despertar e sensibilizar o lado humano dos trabalhadores sendo assim uma das atividades a se desenvolver com esse projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Construção de Indicadores; Avaliação dos projetos em execução por meio de métricas matemáticas; Auxílio à Gestão de Ouvidoria; Colaborar com os projetos em execução; Desenvolver instrumentos de coleta e análise de dados voltado para pesquisa no HC UFU; Participar das atividades culturais e de produção científica do projeto e de reuniões de equipe; Realizar pesquisas com os usuários a fim de verificar o que é preciso para melhorar o atendimento; Apoiar o trabalho dos profissionais da saúde.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O contato com os usuários do HC UFU permitirá que os acadêmicos tenham uma formação mais completa, pois estaremos aprendendo, na prática, como se deve fazer um atendimento humanizado, e a respeitar a dor de cada um. Além disso, nos permitirá aprender a trabalhar em uma equipe multiprofissional, onde poderemos desenvolver diversas habilidades necessárias ao profissional atual.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2018.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

